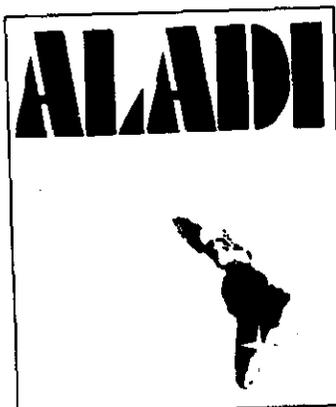


Rodada Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 3:
PAGAMENTOS E FINANCIAMENTO
28 de abril de 1986
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

CONVÊNIO DE PAGAMENTOS E CRÉDITOS RECÍPROCOS. CANALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA

ALADI/SC3.RRN/I/di 4
20 de maio de 1986.

RESTRINGIDO

~~Autorizado su distribución~~

1. Normas do Convênio

Fecha

Hora

O artigo 4 do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos estabelece:

"A canalização de pagamentos através do Sistema estabelecido no "Convênio" será voluntária e, portanto, suas normas não interferirão nas práticas de pagamento e transferências que existam em cada país dos "bancos centrais"."

"Sem prejuízo do anterior, os "bancos centrais" procurarão adotar as medidas conducentes à ampla utilização do Sistema estabelecido neste "Convênio"."

2. Situação atual

Não obstante o disposto sobre o caráter voluntário de canalização de pagamentos, vários bancos centrais consideraram conveniente fazê-la preceptiva. Eles são os indicados a seguir, assinalando em cada caso a regra interna comunicada na publicação "Aspectos Monetários e Cambiais dos países da ALADI e da República Dominicana".

Argentina

Todos os pagamentos de qualquer natureza por operações diretas entre pessoas reais ou jurídicas residentes na República Argentina e nos países com os quais foram subscritos convênios de pagamentos e créditos recíprocos, devem ser realizados em dólares estadunidenses de livre disponibilidade através das contas dos mesmos de acordo com os mecanismos previstos pelo procedimento técnico-bancário respectivo.

A canalização das cobranças por qualquer conceito através das contas dos convênios de pagamentos e créditos recíprocos é de caráter voluntário. Por conseguinte, podem liquidar-se à margem dessas contas, em moeda de livre conversibilidade, os ingressos recebidos por exportações ou outros conceitos.

Bolívia

Todos os pagamentos de qualquer natureza por operações entre residentes da República da Bolívia e dos países com os quais existem convênios de paga

//

//

mento e créditos recíprocos são feitos em dólares estadunidenses através das contas de convênios abertas no Banco Central da Bolívia.

Brasil

Os pagamentos entre o Brasil e a Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador, México, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela devem ser feitos através das contas que o Banco Central do Brasil tem com cada um dos bancos centrais desses países, no âmbito do Sistema de Compensação Multilateral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Colômbia

Os pagamentos por importações de bens e alguns itens invisíveis a países com os quais existem convênios vigentes devem ser canalizados através das contas respectivas e assim fica consignado no Registro de Importação.

Chile

Todas as operações deverão canalizar-se através das contas dos convênios abertas para esse fim no Banco Central do Chile e por intermédio das entidades autorizadas.

México

Os pagamentos de ou para a Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela devem ser feitos através das contas que o Banco do México mantém com os bancos centrais de cada um desses países no âmbito do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI. Os pagamentos de ou para a Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua devem ser feitos em dólares estadunidenses e efetuar-se através do Acordo de Pagamentos e Créditos Recíprocos existente entre o Banco do México e os bancos centrais destes países. Existem acordos similares com Cuba, Irã e Iugoslávia.

Peru

As importações realizadas com os países-membros da ALADI e os Acordos de Pagamento específicos subscritos pelo Banco Central de Reserva do Peru são canalizados através dos convênios de crédito recíproco.

Venezuela

O Banco Central deste país comunicou a adoção do critério de canalização obrigatória pelo Convênio de todas suas importações.

3. Grau de utilização do Convênio

Apresenta-se neste documento um conjunto de quadros onde se registra o grau de utilização do Convênio de Pagamentos em nível global e de cada um dos países dos bancos centrais membros, com relação às cifras de comércio correspondentes ao período 1981-1984.

a) Considerações gerais

Em nível do conjunto dos países considerados, e tomando como ponto de partida o ano 1981, pode observar-se que a canalização de pagamentos pelo

11

mecanismo diminui de 9,009 bilhões de dólares nesse ano até um ponto mínimo no período localizado em 1983 nos 5,767 bilhões de dólares. Em 1984 nota-se uma recuperação da quantidade anterior que passa para os 6,482 bilhões e as projeções para 1985 fazem pensar que, neste ano, a canalização de operações atinja uma cifra de aproximadamente 7 bilhões de dólares.

Embora a evolução anterior ocorresse em parte pelas dificuldades de liquidez enfrentadas a partir de 1982, também incidiu nesses resultados a que da geral do comércio regional. Nesse sentido pode ver-se que a relação entre "débitos" e "importações", que em 1981 foi de 79%, em 1983 atingiu 82% e em 1984, 84%. Estas percentagens indicam que, frente ao comércio recíproco real na região, a utilização do Convênio foi mais intensa que em 1981 e 1982.

A relação entre "créditos" e "exportações" oferece resultados semelhantes mas com algumas diferenças. Parte de 83% em 1981 e diminui apenas para 82% em 1982, para subir para 87% em 1983 e 85% em 1984. No entanto, não deve perder-se de vista que o que se paga pelo Convênio são "importações" e estas são expressas em valores CIF, ou seja que representam um valor mais alto que as "exportações" embora teoricamente devam se corresponder. Essa diferença de valores, portanto, incide nas diferenças das percentagens das relações comentadas em virtude de que a soma de débitos e as de créditos é igual.

b) Grau de utilização por países

No que diz respeito ao grau de utilização do Convênio e a sua relação com o comércio intra-regional em nível de cada um dos países-membros da ALADI, a seguir comenta-se cada um deles:

Argentina

Historicamente e durante o período considerado é um dos países que utilizou mais intensamente o Convênio. Nos quatro anos analisados, 1981-1984, a relação de "débitos" com as "importações" indica que praticamente todos seus pagamentos foram feitos pelo mecanismo (1981 = 135%, 1982 = 120%, 1983 = 127%, e 1984 = 105%). Somente ficaram fora, como já foi indicado, os pagamentos da importação de gás de petróleo da Bolívia.

A relação "créditos-exportações" é diferente, embora se mantenha em um nível elevado: 1981 = 76%, 1982 = 79%, 1983 = 99%, e 1984 = 89%. No entanto, deve lembrar-se aqui e é válido para os sucessivos comentários que a canalização de pagamentos se origina na decisão dos importadores ou do banco comercial autorizado do país do importador e não no exportador (salvo o caso das "cobranças") ou no banco comercial autorizado argentino, ou seja, os "créditos" correspondem à canalização feita pelos demais países à Argentina.

Bolívia

Também neste país a canalização de pagamentos pelo Convênio atinge níveis de importância. A relação "débitos-importações" é de 79% em 1981, 33% em 1982, 88% em 1983 e 108% em 1984. A cifra de 1982 está distorcida pelo fato de que a Bolívia, nesse ano, somente participou de dois períodos de

//

compensação e não se dispõe das cifras que teriam correspondido ao período faltante. De todas as maneiras, observa-se que em 1984 praticamente todos seus pagamentos para a região foram feitos pelo Convênio.

Quanto aos pagamentos que recebe a Bolívia através do Convênio, ou seja, a relação "créditos-exportações" (e separado como se comentou antes o valor de suas vendas de gás de petróleo para a Argentina), pode apreciar-se que em 1981 a percentagem era de 145% para diminuir em 1982 para 32% (pelas mesmas razões indicadas no parágrafo anterior) e localizar-se em 1983 em 82% e em 1984 em 76%.

Brasil

No Brasil, a relação "débitos-importações" resulta durante o período em percentagens importantes e crescentes. Em 1981 e 1982, 91%, em 1983, 93% e em 1984, 104%. Estas percentagens demonstram que o uso do Convênio no Brasil é total.

Não acontece a mesma coisa com a relação "créditos-exportações" onde as percentagens, embora elevadas e crescentes, implicam que nem todas as exportações brasileiras lhe são pagas pelo mecanismo. Em 1981 a percentagem foi de 68%, em 1982, 78%, em 1983, 95% e em 1984, 80%.

Colômbia

No caso da Colômbia, a utilização do mecanismo de pagamentos com relação ao comércio intra-regional diminui em uma percentagem de 57% em 1981, para 49% em 1982, 42% em 1983 e aumenta novamente para 49% em 1984. Estas percentagens chamam a atenção, levando em conta que neste país a canalização pelo Convênio é obrigatória. Uma razão possível poderia ser que as importações de petróleo da região fossem pagas por via diferente do mecanismo de pagamentos. Se esse é o caso e é descontado o valor dessas importações, em 1983, último ano de que se dispõe de informação sobre essas compras, a percentagem de canalização aumenta até 81%.

A relação dos pagamentos de suas exportações feitas à Colômbia pelo Convênio por parte dos demais bancos centrais, gira no período sobre uma percentagem de 50%. Efetivamente, de 46% em 1981 passa para 40% em 1982, 48% em 1983 e 54% em 1984.

Chile

O grau de utilização do mecanismo de pagamentos no Chile registra 71% em 1981, 67% em 1982, 59% em 1983 e 82% em 1984. Corresponde assinalar que, desde fins de 1983, a importação de petróleo da Venezuela é canalizada pelo Convênio, o que explica o aumento da percentagem em 1984 frente ao ritmo decrescente do nível de utilização que se vinha produzindo nos anos anteriores.

A respeito das exportações chilenas, os quadros analisados demonstram que praticamente sua totalidade, em todo o período é paga através do Convênio de Pagamentos. As percentagens do período são de 1981 a 1984 superiores a 100% (112, 109, 125 e 102, respectivamente).

Equador

No quadriênio considerado, o Equador pagou quase cem por cento de suas importações da região mediante o Convênio de Pagamentos (1981 = 99%, 1982 =

//

116%, 1983 = 97%, e 1984 = 91%), sendo portanto um dos países que mais utiliza o mecanismo.

No que diz respeito a suas exportações, a canalização dos pagamentos dos demais bancos centrais pelo mecanismo mostra níveis sumamente baixos (24% em 1983 e 18% em 1984). Uma causa provável desta situação seria que suas exportações de petróleo para a região tenham sido pagas por fora do Convênio.

México

No caso deste país aprecia-se um aumento sensível da canalização através do Convênio dos pagamentos correspondentes a suas importações. Esta evolução obedece certamente à disposição, adotada em 1983, no sentido de que todos os pagamentos para a região sejam canalizados pelo mecanismo. A percentagem dessa relação que, em 1981 e 1982 era de 41% e de 48% respectivamente, aumentou em 1983 para 125% para localizar-se em 1984 em 71%. O salto apreciado em 1983 pode dever-se à canalização além dos pagamentos do ano que corresponderam à regularização das demoras produzidas em 1982.

Em relação com as exportações mexicanas, em todo o período se aprecia que praticamente a totalidade lhe é paga mediante o mecanismo (112, 11,104 e 108%, respectivamente, entre 1981 e 1984).

Arquivo

Paraguai

As percentagens da relação "débitos-importações" no período analisado (100, 104, 90 e 93%, respectivamente entre 1981 e 1984), demonstram o uso intenso que faz este país do Convênio de Pagamentos para atender suas obrigações comerciais com os demais da ALADI (exceto o Brasil, segundo se comentou).

O outro lado, ou seja, a vinculação "créditos-exportações" também reflete que o Convênio de Pagamentos se aplica com plenitude para pagar ao Paraguai suas vendas para a região. Em todos os anos a percentagem supera 100%.

Peru

A utilização do Convênio para canalizar os pagamentos das importações peruanas atinge níveis percentuais importantes que vão de 70% em 1981 a 75% em 1984.

Um comportamento similar apresenta a relação "créditos-exportações", oscilando entre 76% e 88% em 1984.

Uruguai

No Uruguai os pagamentos das importações através do Convênio apresenta percentagens de 73% e 89% em 1981 e 1982 e supera 100% em 1983 e 1984.

No que diz respeito ao pagamento ao Uruguai de suas exportações, as percentagens superam em todo o período 100% (165, 160, 143 e 147%, respectivamente, entre 1981 e 1984).

//

//

Venezuela

Este é o país que durante o período considerado tem níveis mais baixos de utilização do Convênio para o pagamento das importações. Entretanto, a partir da decisão do Banco Central da Venezuela de tornar obrigatória a canalização, é de esperar que esses níveis aumentem nos próximos períodos. Conforme os dados disponíveis e embora não se disponha de informações das importações venezuelanas da região para 1985, as cifras de canalização nos três períodos desse ano demonstram um aumento dos pagamentos canalizados: 69, 172 e 151 milhões de dólares, respectivamente, o que dá um total de 392 milhões de dólares em 1985, perante os 115 milhões registrados em todo o ano 1984.

No que diz respeito a exportações da Venezuela para a região, a maior parte é paga através do Convênio. As percentagens atuais estão na ordem de 86%.

4. Resumo

A seguir é feita uma classificação resumida da vinculação entre a utilização do Convênio e o comércio recíproco dos países da ALADI. Embora esta classificação responda, em geral, a todo o período considerado, as percentagens indicadas se referem ao ano 1984, de maneira a facilitar o comentário.

1) Pagamento das importações

A Argentina, Bolívia, Brasil, Equador, Paraguai e Uruguai canalizam pelo Convênio a totalidade ou maioria dos pagamentos de suas importações.

O Chile, México e Peru também apresentam alto grau de utilização do Convênio (82, 71 e 75% de suas importações, respectivamente).

A Colômbia, segundo se depreende da análise das informações, paga pelo Convênio aproximadamente 50% de suas compras na região.

A Venezuela é o país que apresenta o grau mais baixo (16%), embora se espere que, pela medida da obrigatoriedade da canalização adotada em fins de 1984, aumente essa percentagem de forma considerável para 1985.

2) Cobrança das exportações

A Argentina, Chile, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela são os países que em maior percentagem recebem o pagamento de suas exportações através do Convênio. (As percentagens oscilam entre 86% para a Venezuela e 147% para o Uruguai).

Em ordem de importância, seguem a Bolívia e o Brasil com relações percentuais de 76% e 80%, respectivamente.

Por último, as percentagens mais baixas se registram na Colômbia (54%) e no Equador (18%).

//

NOTAS EXPLICATIVAS DOS QUADROS ANEXOS

- 1) Nas importações da Argentina foi deduzida a quantia equivalente às de gás de petróleo da Bolívia, já que os pagamentos são feitos por convênio bilateral paralelo.
- 2) Nas exportações da Bolívia foi deduzida a quantia equivalente às de gás de pe|trôleo para a Argentina, pois os pagamentos são feitos por convênio bilateral paralelo.
| |
- 3) Nas exportações e importações do Brasil e Paraguai são deduzidas as recíprocas de ambos os países, pois os bancos centrais respectivos não possuem linha de crédito no Convênio de Pagamentos e, portanto não realizam operações pelo mecanismo.
- 4) Em todos os débitos e créditos dos países que mantêm linhas de crédito com a República Dominicana foi descontada a quantia das operações registradas.

ANO 1981 (em milhões de dólares)

PAÍS	Débitos	Importações	%	Créditos	Exportações	%
Argentina	2.118	1.561	135	1.328	1.741	76
Bolívia	235	296	79	119	82	145
Brasil	2.939	3.238	91	2.549	3.760	68
Colômbia	567	999	57	259	564	46
Chile	1.076	1.510	71	908	808	112
Equador	248	250	99	153	316	48
México	385	941	41	1.118	996	112
Paraguai	136	138	100	289	98	294
Peru	429	616	70	316	417	76
Uruguai	544	745	73	573	347	165
Venezuela	332	1.129	29	1.397	1.737	80
TOTAL	9.009	11.423	79	9.009	10.866	83

//

ANO 1982 (em milhões de dólares)

PAÍS	Débitos	Importações	%	Créditos	Exportações	%
Argentina	1.389	1.156	120	1.202	1.515	79
Bolívia	56	173	33	27	85	32
Brasil	3.097	3.416	91	1.973	2.538	78
Colômbia	560	1.141	49	201	523	39
Chile	552	824	67	761	700	109
Equador	256	219	116	324	522	62
México	260	548	48	939	849	111
Paraguai	157	151	104	159	77	206
Peru	420	612	69	289	437	66
Uruguai	408	460	89	503	314	160
Venezuela	314	1.263	25	1.091	1.596	68
TOTAL	7.469	9.963	75	7.469	9.156	82

//

//

ANO 1983 (em milhões de dólares)

PAÍS	Débitos	Importações	%	Créditos	Exportações	%
Argentina	1.355	1.066	127	1.016	1.027	99
Bolívia	189	216	88	42	51	82
Brasil	2.230	2.368	93	1.724	1.824	95
Colômbia	436	1.042	42	136	281	48
Chile	445	762	59	561	449	125
Equador	228	235	97	92	384	24
México	247	196	126	91.7	882	104
Paraguai	103	115	90	8.3	51	182
Peru	315	397	79	24.0	338	71
Uruguai	297	260	114	35.5	247	143
Venezuela	99	550	18	77.7	1.119	69
TOTAL	5.944	7.207	82	5.944	6.653	89

//

ANO 1984 (em milhões de dólares)

PAÍS	Débitos	Importações	%	Créditos	Exportações	%
Argentina	1.238	1.178	105	1.192	1.338	89
Bolívia	229	211	197	28	37	76
Brasil	2.315	2.229	104	1.996	2.489	80
Colômbia	495	872	49	141	281	54
Chile	777	946	82	506	496	102
Equador	302	331	91	74	420	18
México	323	452	71	896	828	108
Paraguai	101	109	93	91	74	122
Peru	191	388	75	296	336	88
Uruguai	295	279	106	342	233	147
Venezuela	115	710	16	920	1.066	86
TOTAL	6.482	7.705	84	6.482	7.598	85